



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Cervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 - Tel: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº: 1236, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

A SANÇÃO
Em 28 / 08 / 2025
[Assinatura]
Presidente

“Altera o Inciso IV do art. 1º e o Art. 2º ambos da Lei Municipal n.º 1095 de 28 de maio de 2020 que ‘INSTITUI FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal APROVADO, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a redação do inciso IV do art. 1º da Lei Municipal n.º 1095 de 28 de maio de 2020 que “Institui Feriados Municipais e dá outras providências”, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído como feriado municipal:

...

IV- Dia de São Sebastião, a ser comemorado no dia 20 de janeiro.

Art. 2º - O art. 2º da Lei Municipal nº 1095 de 28 de maio de 2020, que “Institui feriados municipais e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A data será incluída, ainda, no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, que definirá as atividades da comemoração, se for o caso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso IV do art. 1º e art. 2º da Lei 1095/2020.

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO
Em 23 / 06 / 2025
[Assinatura]
Presidente

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO
Em 25 / 08 / 2025
[Assinatura]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 - Tel: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96

Lei Municipal: 1236, de 28 de agosto de 2025

Projeto de Lei: 11/2025

Autor: Vereador Paulo Roberto Cassette Júnior - PSDB

Guarará, em 28 de agosto de 2025

CELIO JOSE

FERRAZ:23672684

600

Assinado de forma digital por

CELIO JOSE

FERRAZ:23672684600

Dados: 2025.08.28 14:03:00

-03'00'

Célio José Ferraz

Prefeito Municipa